



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 56

Autoriza aquisição de veículo motorizado e abre crédito especial

A Câmara Municipal de Piumhi decretou eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir um segundo caminhão de marca Ford, para esta Prefeitura, podendo despende, para isso, até a importância de Cr\$79.000,00 (setenta e nove mil cruzeiros).

Art. 2º Para o pagamento da despesa autorizada nesta lei, fica aberto o crédito especial de igual importância àquela estabelecida em seu artigo anterior.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 29 de Outubro de 1949.

Oswaldo Soares Machado – Prefeito
Osmany Lima – Secretário.

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.